



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.913, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o §2º do artigo 216 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de avaliação de documentos produzidos e acumulados no âmbito dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, bem como na adoção de procedimentos de eliminação, transferência ou arquivamento, a fim de garantir a integridade do patrimônio documental; e

Considerando as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022 que trata da nova Estrutura Administrativa do Município de Cajamar;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.314/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, identificada pela sigla CPAD, com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito dos órgãos e unidades do Poder Executivo.

Art.2º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

- I - estabelecer as diretrizes para implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;
- II - elaborar o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação dos documentos relativos às atividades meio e fim, mediante mapeamento realizado por cada Secretaria;
- III - propor plano de eliminação de documentos obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na tabela de temporalidade e destinação de documentos, mediante mapeamento realizado por cada Secretaria;
- IV - realizar estudos visando à identificação e à elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do Poder Executivo;
- V - orientar aos órgãos e unidades da Administração Municipal sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
- VI - manter registros de seus trabalhos.

Art.3º A CPAD poderá convocar servidores com conhecimento especializado da matéria em pauta, bem como convidar servidores de outras instituições e órgãos governamentais ou profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para atuarem como colaboradores eventuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 2

Art. 4º Deverá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua unidade de Transportes disponibilizar veículo, conforme solicitação da CPAD, para que a mesma possa executar seus trabalhos.

Art. 5º Fica determinado às Secretarias Municipais e suas respectivas unidades a obrigatoriedade do atendimento imediato das solicitações da CPAD para que a mesma possa executar seus trabalhos, inclusive disponibilizando um servidor público para trabalhar em articulação com Comissão.

Art. 6º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, os seguintes servidores efetivos:

I – Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

- a) Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434
- b) Rômulo Guitarrari Azzone - RE nº 12.620
- c) Rosiane Rosa Corrêa de Lima – RE nº 13.383

II – Secretaria Municipal de Administração

Vanusa Alexandre da Silva – RE nº 18.572

III – Controladoria Geral do Município

Patrícia Hamassaki Maciel – RE nº 14.436

IV – Secretaria Municipal de Governo

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella – RE nº 10.044

§ 1º A CPAD será presidida pela servidora pública Rosiane Rosa Corrêa de Lima – RE nº 13.383 e secretariada pela servidora pública Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434.

§ 2º A presidente convocará previamente os demais membros da CPAD para as reuniões de trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.479, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

CAROLINE MACIERI PARMA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.914 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 249.100,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cem reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	929	02.14.02	08.244.0093.2229	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	928	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	249.100,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.334,45 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 33.822-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	475	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					365.334,45

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.297,01 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavo), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.781-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	478	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					10.000,00

Crédito	481	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					154.297,01

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 435.050,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.735-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					435.050,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.412,27 (quarenta mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.782-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	500	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0028					40.412,27

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 4

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 355, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/2018, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal EDSON ALVICO DO NASCIMENTO – RE nº 9.455.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1002192-21.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 356, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública APARECIDA DO CARMO FERNANDEU CHEROTI, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 357, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica revogada a Portaria nº 325, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 885 do dia 03/02/2023, que contratou o senhor BRUNO SANTANA SANTOS, para a função de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - Ed. Física, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 358, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública JÉSSICA APARECIDA PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – ENS. FUNDAMENTAL, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 359, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 10/2023 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 223/2023, o servidor público Luís Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 360, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 09/2023 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 222/2023, o servidor público Luís Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 361, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 05/2023 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 16.152/2022, o servidor público Luís Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 362, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 04/2023 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 16.515/2022, o servidor público Luís Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 363, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como fiscal do Contrato nº 03/2023 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 16.152/2022, o servidor público Luís Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 364, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 13/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Processo Administrativo nº 11.812/2022, a servidora pública JULIANA BONALDO DOS SANTOS – RE nº 18.516 que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 365, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 14/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 – Processo Administrativo nº 16.695/2022, a servidora pública DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE nº 10.159 que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 366, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA – RE Nº 18.764, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

PORTARIA Nº 367, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida ao servidor público MARIVALDO PEDREIRA BISPO – RE nº 10.891, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 13/06/2016 a 12/06/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/04/2023 a 30/04/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2024 a 30/01/2024.

PORTARIA Nº 368, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, à servidora pública, LIDIANE OLIVERA MELO – RE nº 9.726, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 20 de março de 2023 e término em 18 de abril de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 369, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, à servidora pública, ANTONIA DE SANTANA FERREIRA – RE nº 9.712, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de março de 2023 e término em 31 de março de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 370, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, ao servidor público, OSVALDO DOS SANTOS – RE nº 13.079, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 23/09/2015 a 30/04/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2023 a 16/08/2023.

PORTARIA Nº 371, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, ao servidor público, JOSÉ APARECIDO BRAZ – RE nº 11.339, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de março de 2023 e término em 13 de abril de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 372, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, à servidora pública, CRISTINA CAVALCANTE LIMA DOS SANTOS – RE nº 10.513, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 6 de março de 2023 e término em 4 de abril de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 373, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, ao servidor público, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL – RE nº 12.643, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 6

A licença ora concedida, terá início em 20 de março de 2023 e término em 18 de abril de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 374, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, ao servidor público, JOSÉ ALVES DA SILVA – RE nº 8.782, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de março de 2023 e término em 31 de março de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 375, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Fica concedida, ao servidor público, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – RE nº 10.883, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 376, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica demitida a servidora pública FABIANE JÉSSICA CODOGNO PALADINI – RE nº 11.139, do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, nos termos do artigo 170, inciso II c.c. o art. 176, inciso I, alínea “a” todos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo sem qualquer justificativa, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12.256/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 13.993/2022.

Extratos relativos ao CIMBAJU - Consorcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri:

Extrato do Contrato nº 02/2022 – Processo 002/2022

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU – CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Contrato 002/2022 - Contratação da prestação de serviços de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento para usuários finais, e migração de dados do Software de Gestão Pública e-cidade - Contratada: CPD MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DO MUNICIPIO LTDA - CNPJ: 39.388.160/0001-95; Valor: R\$ 45.500,00; Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço; Assinatura: 12/12/2022; Processo 002/2022.

Extrato de publicação do Termo Aditivo nº 002 do Contrato de Programa nº 058/2021 – Processo nº 003/2021.

CIMBAJU – Consorcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Programa nº 58/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, conforme previsão contratual contida na cláusula décima quinta e no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.072/0001-14; Valor: R\$ 120.000,00; Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 27/12/2022; Processo 003/2021.

Extrato de publicação do Contrato de Programa nº 02/2022 - Processo 001/2022.

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Gestão associada do Serviço Tipificado de Acolhimento de Pessoas Com Deficiências – Residência Inclusiva. Contratante: Município de Cajamar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81; Valor: R\$ 120.000,00 Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023; Assinatura: 29/12/2022 Processo 001/2022.

Extrato do Contrato nº 01/2022 – Processo 001/2020

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU – CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Contrato 001/2022 - Locação de imóvel situado a Rua Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, nº 95 - Franco da Rocha/SP, destinado a abrigar DICMA, SIG/GOE, NOC, e NPD - Convênio SSP/SP nº 231/2020. Contratada: TOL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS EIRELI - CNPJ: 35.830.867/0001-59; Valor: R\$ 1.620.000,00; Vigência: 06/07/2022 a 31/12/2025; Assinatura: 06/07/2022; Processo 001/2020.

Extrato de publicação do Contrato de Rateio nº 003/2022 - Processo 005/2022.

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Rateio dos recursos a serem repassados pelo consorciado ao consorcio para constituir as receitas do exercício de 2023, conforme orçamento anual. Contratante: Município de Francisco Morato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.072/0001-14; Valor: R\$ 291.780,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 16/12/2022 Processo 005/2022.

Extrato de publicação do Contrato de Rateio nº 002/2022 - Processo 005/2022.

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Rateio dos recursos a serem repassados pelo consorciado ao consorcio para constituir as receitas do exercício de 2023, conforme orçamento anual. Contratante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 7

Município de Cajamar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81; Valor: R\$ 291.780,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 16/12/2022 Processo 005/2022.

Extrato de publicação do Contrato de Rateio nº 004/2022 - Processo 005/2022.

Consócio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Rateio dos recursos a serem repassados pelo consorciado ao consorcio para constituir as receitas do exercício de 2023, conforme orçamento anual. Contratante: Município de Franco da Rocha, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.080/0001-60; Valor: R\$ 291.780,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 16/12/2022 Processo 005/2022.

Extrato de publicação do Contrato de Rateio nº 001/2022 - Processo 005/2022.

Consócio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Rateio dos recursos a serem repassados pelo consorciado ao consorcio para constituir as receitas do exercício de 2023, conforme orçamento anual. Contratante: Município de Caieiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.064/0001-78; Valor: R\$ 291.780,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 16/12/2022 Processo 005/2022.

Extrato de publicação do Contrato de Rateio nº 005/2022 - Processo 005/2022.

Consócio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Rateio dos recursos a serem repassados pelo consorciado ao consorcio para constituir as receitas do exercício de 2023, conforme orçamento anual. Contratante: Município de Mairiporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.064/0001-78; Valor: R\$ 291.780,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023; Assinatura: 16/12/2022 Processo 005/2022.

Extrato de publicação do Contrato de Programa nº 01/2022 - Processo 001/2022.

Consócio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU - CNPJ 96.493.663/0001-64; Objeto: Gestão associada do Serviço Tipificado de Acolhimento de Pessoas Com Deficiências – Residência Inclusiva. Contratante: Município de Mairiporã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.163/0001-50; Valor: R\$ 120.000,00 Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023; Assinatura: 29/12/2022 Processo 001/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e dá outras providências”

RÉGIS LUÍZ DE LIMA SOUZA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 214/2022, na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 e no Decreto Municipal nº 6.785/22.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As matrizes curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar serão organizadas da seguinte forma:

- I - Ensino Fundamental I: 1º ao 5º ano – anos iniciais;
- II - Ensino Fundamental II: 6º ao 9º ano – anos finais;
- III - Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento (anos iniciais);
- IV - Educação de Jovens e Adultos - 2º Segmento (anos finais).

CAPÍTULO II

ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

Art. 2º A matriz curricular do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 8

§1º A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I apresenta na parte diversificada os componentes de Ética e Cidadania e Língua Inglesa.

§2º As aulas dos componentes curriculares de Educação Física, Arte e Língua Inglesa devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§3º Nos casos em que for comprovada a ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares de Educação Física, Arte e Língua Inglesa poderá ser assumida pelo professor regente da classe.

§4º Para o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS

Art. 3º A matriz curricular do Ensino Fundamental II - Anos Finais é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º O Ensino Religioso será de oferta obrigatória pela Unidade Escolar e matrícula facultativa ao aluno devendo ser ofertado no 9º Ano do Ensino Fundamental II, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21/02.

§2º Para o Ensino Fundamental II – Anos Finais a carga horária é composta de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO IV

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEGMENTO (ANOS INICIAIS)

Art. 4º A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º As aulas de Educação Física serão ofertadas no contraturno nas classes do Ensino Fundamental II e serão facultativas aos alunos que:

- cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- maior de trinta anos de idade;
- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69;
- que tenha filhos menores de 18 anos.

§2º As aulas do componente curricular de Arte devem ser ministradas pelo professor regente da sala.

§3º Para a Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento a carga horária é composta de 22 (vinte e duas) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 440 (quatrocentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 367 (trezentos e sessenta e sete) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo III desta Resolução.

CAPÍTULO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEGMENTO (ANOS FINAIS)

V

Art. 5º A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º As aulas de Educação Física serão ofertadas no contraturno nas classes do Ensino Fundamental II e serão facultativas aos alunos que:

- cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- maior de trinta anos de idade;
- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69;
- que tenha filhos menores de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 9

§2º As aulas do componente curricular de Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§3º Para a Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento a carga horária é composta de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentos e cinco) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo IV desta Resolução.

§4º O Ensino Religioso será de oferta obrigatória pela Unidade Escolar e matrícula facultativa ao aluno devendo ser ofertado no 8º Termo da Educação de Jovens e Adultos, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE nº 21 de 29-01-02.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta Resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2023, em todos os anos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

PROF. DR. RÉGIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - EF - ANOS INICIAIS - 2023](#)

[ANEXO II - EF - ANOS FINAIS - 2023](#)

[ANEXO III - EJA - 1º SEGMENTO - 2023](#)

[ANEXO IV - EJA - 2º SEGMENTO - 2023](#)

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA –DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oficinas culturais, com instrutores habilitados para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II- P.A nº 14.510/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **09/03/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 08 de fevereiro de 2023 – Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 16/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de Cajamar, conforme especificações descrita no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com MAURICIO (Departamento de Compras), no email mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 10

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-16-2023-contratacao-de-assessoria-e-consultoria.pdf>

Cajamar, 08 de fevereiro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 17/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamento de som para Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-17-2023-aquisicao-de-caixa-de-som.pdf>

Cajamar, 08 de fevereiro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 18/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de bebedouros para suprir a demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-18-2023-bebedouro-industrial.pdf>

Cajamar, 08 de fevereiro de 2023.

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade da Prefeitura de Cajamar, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se em edital disponível no site www.licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais e site www.sumareleiloes.com.br.

Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Leiloeiro: PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA – JUCESP Nº 1260

Data e Horário do Leilão: 28/02/2023 a partir das 09:00 horas – ONLINE - www.sumareleiloes.com.br

Visitação: 23 e 24 de fevereiro de 2023 das 09:00 às 16:00

Os interessados deverão cadastrar-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame.

Cajamar, 07 de fevereiro de 2023 - João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para aquisição de gerador de energia para atender os setores da secretaria de modernização e comunicação do município de Cajamar - P.A 9509/2022

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.035.925/001-36, vencedora com o valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 06 de fevereiro de 2023 – André Luiz de Andrade Monteiro – Secretário Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento de mamografia bilateral CR-Digital e DRY - P.A 5919/2022

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.918.002/0001-71, vencedora com o valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 08 de fevereiro de 2023 – Patrícia Haddad – Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 15.362/2022 – Pregão Presencial nº 05/2023 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições aos plantonistas atuantes nas Unidades de Pronto Atendimento, aos Motoristas da Central de Ambulâncias e demais, para os servidores que irão participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Saúde e profissionais da Estação do Corpo de Bombeiros do Município de Cajamar e outras Secretarias requisitantes, constantes deste Termo de Referência.

ARP nº 29/2023 - Detentor: ROSINHA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 14.934.097/0001-14; Detentora dos itens: Item 01 - Valor Unitário R\$ 19,80 e Item 02 - Valor Unitário R\$ 35,50 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 08/02/2023.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 15/2/2023, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.447	Maria do Pilar Carneiro Bertolace	9:00 hs
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	9:10 hs
17.732	Jhennifer Danieli Claudionor do Nascimento	9:15 hs
17.733	Christian Alexandre Merenciano Pereira	9:25 hs
17.747	Carlos Henrique da Silva	9:35 hs
17.749	Suênia Félix Rodrigues Manzon	9:40 hs
17.867	Glaucíbele Pereira Lima Novaes	9:50 hs
17.930	Andressa Delgado	10:00 hs
18.125	Elza Cedro de Andrade	10:10 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	10:15 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	10:25 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	10:35 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	10:40 hs
18.208	Saulo Nogueira Tenore	10:50 hs
18.224	Jacqueline Rocha de Sousa Vettori	11:00 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	11:10 hs
18.277	Mírian Silvano Pereira	11:15 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 888

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Página | 12

18.287	Aíra Oliveira Camargo dos Santos	11:25 hs
18.291	Daiana Maria Prudêncio	11:35 hs
18.296	Felipe Monzani Cardoso	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: 12.136/2018

OSC: Associação Sítio Agar

6º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 002/2019

Recurso: Municipal

Valor Global: R\$ 55.079,03

Vigência: 06/02/2023 a 28/02/2023

Objeto: a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de até (dezoito) 18 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações são voltadas para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 12.137/2018

OSC: Hácali – Há um Caminho à Liberdade

7º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 003/2019

Recurso: Municipal

Valor Global: R\$ 26.666,67

Vigência: 06/02/2023 a 17/02/2023

Objeto: continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas do mesmo sexo e/ou grupo familiares em estado de vulnerabilidade pessoal e social, em situação de rua, desabrigo por abandono, migração ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022